



**DECRETO NUMERO 5867 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal Maria Aparecida dos Santos, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.064/09, em especial a Portaria nº 046, de 18 de dezembro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 53, publicada em 21 e 22 de dezembro de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1630, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 31 e 32, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 27.431.070-3 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 046, de 18 de dezembro de 2013, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 27 de janeiro de 2014.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/gas